



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO EXECUTIVO N ° 1825/2017

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.1804/2017 de 24/02/2017, baixa o seguinte:

**DECRETA**

**Art.1º** Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**  
0606.13.392.0074.2042.33903600000000.0001(24638.7) Outros Serv.de Terceiros PF R\$ 1.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.000,00**

**Art.2º** Servirá de recurso para abertura dos créditos suplementar de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**  
0606.13.392.0074.2042.33903900000000.0001(24720.0) Outr.Serv.Terceiros PJ R\$ 1.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal